



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.725 – DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “2” DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA MÔNICA DE RUA ANGELO CARMONA MORENO.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “2” do Condomínio Residencial Santa Mônica passa a denominar-se “**RUA ANGELO CARMONA MORENO**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM – SECRETARIA

o(A) Lei 3.725

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Aurora)
EM SUA EDIÇÃO DE 19 / 10 / 02

MOGI MIRIM 21 / 10 / 02

MARLENE TAROSSO
Secretário Legislativo